

" Lei nº 903/70"  
(Autuação o Prefeito Municipal a fuma  
convênio)

A Câmara Municipal do Município de  
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no ato das at-  
ribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei  
nº 903/70 e resolve enviá-la a S. Excia. do Prefeito  
Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
firmar convênio com a Fundação Hospitalar do Espírito Santo,  
com sede e fórum na cidade de Vitória, Capital deste  
Estado;

Parágrafo Único: - cujo convênio a ser assinado, des-  
tina-se a doação do terreno e do Hospital Nossa Senhora  
da Conceição, localizada nesta cidade.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Conceição da Barra, em 23 de novembro de 1970

José R. da Cunha  
Presidente da Câmara